



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.058, 15 DE JUNHO DE 2021

“Designa membros do Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de se desenvolver o Plano Municipal de Saneamento Básico, no intuito de melhor oferecer condições de vida salubres para todos os munícipes vargenses;

Considerando a importância de melhor atender a Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando as solicitações do Poder Executivo Municipal direcionadas a diversos setores da sociedade para indicação de membros que pudessem compor o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando que se faz imprescindível a composição do Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico, de forma paritária, oportunizando que todos os setores da comunidade participem ativamente.

DECRETA:

Art.1º Ficam designados para compor o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico os cidadãos a seguir qualificados:

Representantes dos Setores Organizados da Sociedade	
ACAPS – Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem	Moises Spineli
Coopasv – Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Santana da Vargem	Beatriz Souza Pereira
Representantes da EMATER – MG	Vladimir Eustaquio Estamislau de Almeida
Representantes do Poder Público	
Representante da Secretaria de Saúde	Paula Figueiredo
Representante da Secretaria de Obras	Tarcisio Donizetti Floriano
Representante da Secretaria de Administração	Luiz de Fátima Conceição

Art. 2º O Núcleo Gestor tem como objetivo apoiar e aconselhar as ações de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santana da Vargem e contribuir para a validação das ações do agente técnico, sendo corresponsável pela sua elaboração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº.051/2021.

Santana da Vargem/MG, 15 de junho de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal